

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de estudar a implementação de creches com funcionamento em horário estendido, inclusive no período noturno, para atender famílias cujos responsáveis trabalham após o horário comercial.

Senhor Presidente,

O **Vereador Lucas Zacarias**, no uso de suas atribuições regimentais, vem indicar ao Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de instituir, na rede municipal de Santo André, creches com funcionamento em horário estendido, abrangendo inclusive o período noturno, de modo a atender famílias que dependem desse apoio para exercer suas atividades profissionais.

A rotina de muitos trabalhadores da cidade não se limita ao horário comercial tradicional. Há número significativo de pais e responsáveis que atuam em turnos vespertinos e noturnos, especialmente em áreas como logística, comércio, indústria, saúde, serviços gerais e transporte.

Para essas famílias, a ausência de equipamento público de acolhimento infantil em horário ampliado gera grandes dificuldades na conciliação entre trabalho e cuidado dos filhos, repercutindo diretamente na renda familiar, na estabilidade do emprego e no bem-estar das crianças.

A criação de creches com atendimento estendido, entre 13h e 23h, permitiria oferecer acolhimento adequado, alimentação, atividades recreativas e acompanhamento por profissionais capacitados, sempre preservando a orientação de que o serviço não substitui a educação formal — as crianças devem permanecer matriculadas na rede regular de ensino no período diurno.

Tal iniciativa contribuiria para fortalecer políticas de proteção social, promover desenvolvimento infantil de forma segura e apoiar famílias trabalhadoras que hoje não contam com alternativas viáveis para o cuidado de seus filhos durante turnos de trabalho diferenciados.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal determine estudo técnico sobre a viabilidade pedagógica, financeira, estrutural e operacional para implantação de creches com horário estendido, conforme modelo de atendimento já adotado em outras cidades e adaptado à realidade andreense.

1) **Gilvan Ferreira Junior** – Prefeito Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 02 de dezembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360038003400340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

